



### **HISTÓRIO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR**

**PROCESSO INVESTIGADO:** 00058.535526/2017-05

**PROCESSO ATUAL:** 00058.535526/2017-05

**TIPO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**ORIGEM:** ANAC

**AUTORIDADE INSTAURADORA:** CORREGEDORA/ANAC

#### **DESCRIÇÃO DO FATO SOB APURAÇÃO**

Suposta irregularidade relacionada a retorno antecipado de viagens a serviço, sem a consequente devolução do valor correspondente às diárias recebidas e não utilizadas nem a compensação dos dias não trabalhados.

### **QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES/PORTARIAS**

#### **TIPO: PAD**

**Instauração:** Portaria nº 3565, de 25/10/2017, do Corregedor da ANAC, publicada BPS V.12 nº 43, de 27/10/2017

- **Presidente:** ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA
- **Membro:** ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA
- **Membro:** FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA

### **CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**Instauração:** 27/10/2017

**Publicação do julgamento:** 20/12/2018

**Total geral de dias:** 54 (1 mês, e 23 dias)

**PARECER nº 01017/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU**

**Portaria de Julgamento/Ministro:** nº 568, de 19/12/2018, publicada no DOU nº 244, de 20/12/2018.

#### **DESCRIÇÃO DA DECISÃO**

Suspensão de 40 dias para 2 servidores e suspensão de 30 dias para 1 servidor.

### **PORTARIA DE JULGAMENTO**





PORTARIA Nº 568, DE 19 DE DEZEMBRO, DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 141 e 168, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 01017/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor Jurídico desta Pasta, e tudo o que consta do Processo Administrativo nº 00058.535526/2017-05, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de:

- I. Responsabilizar administrativamente o agente público Firmino Cota Souza Júnior, Técnico em regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1580284, em razão da inobservância do art. 116, incisos I, II e III c/c art. 129 e 130, da Lei 8.112, de 1990, fato que resulta como adequada a penalidade de suspensão na graduação de 40 (quarenta) dias.
- II. Responsabilizar administrativamente o agente público Alexandre Henrique da Silva, Especialista em regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1649499, em razão da inobservância do art. 116, incisos I, II e III c/c art. 129 e 130, da Lei 8.112, de 1990, fato que resulta como adequada a penalidade de suspensão na graduação de 40 (quarenta) dias.
- III. Responsabilizar administrativamente o agente público Marcelo Martins Marques, Técnico em regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1579698, em razão da inobservância do art. 116, incisos I, II e III c/c art. 129 e 130, da Lei 8.112, de 1990, fato que resulta como adequada a penalidade de suspensão na graduação de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Aplicar a penalidade de suspensão para os agentes públicos Firmino Cota Souza Júnior, Alexandre Henrique da Silva e Marcelo Martins Marques, na graduação de 40 (quarenta) dias para os dois primeiros servidores públicos e de 30 (trinta) dias para o último.

Art. 3º Determinar o encaminhamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para adoção das medidas administrativas necessárias, em especial as contidas nos itens 57, 58 e 59 do referido Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

20

12

2

344  
2018  
55